

fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares da servidora abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 57219275/2 | CLAUDIA DE JESUS SILVA | 01/04/2023 a 31/03/2024 | 09/02/2026 a 10/03/2026 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1281998

PORTARIA Nº 001/2026 – ARCON-PA, DE 07 JANEIRO DE 2026.

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares da servidora abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 54188342/1 | CHRISTINA RIBEIRO SANTOS | 04/01/2025 a 03/01/2026 | 02/02/2026 a 13/02/2026 |

II - O restante de 18 (dezoito) dias, será marcado posteriormente em momento oportuno. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1281851

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Cancela o Título de Propriedade Sob Condições Resolutivas nº 007, expedido através do Processo Administrativo nº. 2015/329423, cuja expedição não atendeu aos critérios técnicos e jurídicos legalmente previstos.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

Considerando o Art. 25 da Lei Estadual nº 8.878, de 08 de julho de 2019, que estabelece a possibilidade de reversão ao patrimônio fundiário do Estado do Pará das terras cujos adquirentes não tenham satisfeitos às cláusulas resolutivas ou cláusulas contratuais, bem como daquelas irregularmente ocupadas, e aquelas em que haja interesse ou necessidade pública;

Considerando o teor do Art. 108, III, do Decreto Estadual nº 1.190 de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34424, de 02/12/2020, que estabelece a possibilidade de cancelamento do título de terras, quando verificado que a expedição do título não atendeu aos critérios técnicos e jurídicos legalmente previstos;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como, o Art. 65 da Lei Estadual nº 8.972 de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, e estabelece o princípio da autotutela, afirmando que a Administração Pública tem o poder e o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos;

Considerando ainda, o que consta nos Processos Administrativos nº 2025/18136 e 2015/329423;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Título de Propriedade Sob Condições Resolutivas nº 007, expedido através do Processo Administrativo nº. 2015/329423, em nome de Antônio Ronaldo Cunha Castro, em 07 de janeiro de 2021, com área de 1.354,8232 hectares, no município de Goianésia do Pará, denominada "Fazenda Santo Antônio do Ararandeuá", cuja expedição não atendeu aos critérios técnicos e jurídicos legalmente previstos.

Art. 2º DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão aos setores competentes deste ITERPA para que adotem as providências administrativas e/ou judiciais necessárias para o cancelamento do respectivo registro imobiliário, a retomada e a destinação da área, consoante estabelece o art. 111 do Decreto Estadual nº 1.190/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente

Protocolo: 1281982

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020 - ITERPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 – PSS nº 001/2020

PARTES: Instituto de Terras do Pará-ITERPA (Concedente) e os abaixo relacionados (Contratados)

Objeto: Prorrogações de contratos temporários autorizadas nos processos nºs 2019/421846, 2021/137259, 2025/2042664 e 2026/2027896 e Lei Complementar nº 170/2023, 183/2024, 201/2025, de 30.12.2025-DOE nº 36.484, de 30.12.2025.

não acarretando acréscimos de despesas ao erário.

Vigência: 31.12.2025 a 31.01.2027

Servidor: THAMYRES MARQUES DA SILVA – Contrato nº 003/2020

Matrícula nº 5954670/1

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: JOÃO FELIPE DA SILVA MARTINS – Contrato nº 004/2020

Matrícula nº 7008203/2

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: IGOR DOS SANTOS E SILVA – Contrato nº 008/2020

Matrícula nº 5954672/1

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Protocolo: 1282062

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO 54/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro. CEP: 68.795-000, Município de Benevides, Estado do Pará,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.466/0001-61, o pleno uso do bem móvel de 40 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Ordenador: FELIPE COELHO PIKANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1282002

TERMO DE CESSÃO 61/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

com sede na Av. Gentil Bittencourt, 01, Centro. CEP: 68.400-000, Município de Cametá, Estado do Pará,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, o pleno uso do bem móvel de 30 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Ordenador: FELIPE COELHO PIKANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1282004

TERMO DE CESSÃO 62/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro. CEP: 68.743-050, Município de Castanhal, Estado do Pará,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.121.991/0001-84, o pleno uso do bem móvel de 20 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Ordenador: FELIPE COELHO PIKANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1282007

TERMO DE CESSÃO 70/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ.

com sede na Praça da Matriz, S/N, Centro. CEP: 68.450-000, Município de Mojú, Estado do Pará,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.135/0001-35, o pleno uso do bem móvel de 40 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Ordenador: FELIPE COELHO PIKANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1281976

TERMO DE CESSÃO 65/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ.

com sede na Rua São Benedito, nº 170, Centro. CEP: 68.300-000, Município de Gurupá, Estado do Pará,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.710/0001-30, o pleno uso do bem móvel de 30 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Ordenador: FELIPE COELHO PIKANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1281973